

Arguim



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Palácio Dep. Nelson Salomão

PROTOKOL

DATA 17/03/99

HORA DE ENTRADA

ESPECIE P. H. E. Nº 00

Darlene
FUNCIONARIO

Parte Interessada: DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE

Documento Originário: PROJETO DE LEI Nº 0013/99-AL

Protocolado neste Departamento sob o Nº 0123 Em 17 / 03 / 99

ASSUNTO: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE UM SETOR DESTINADO A OBRAS EDITADAS EM "BRILLE" NA BIBLIOTECA PÚBLICA "PROP. BLOY E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANDAMENTO

1ª Leitura em 18 / 03 / 99
2ª Leitura em 24 / 03 / 99
3ª Leitura em 25 / 03 / 99

Sessão Nº 12
Sessão Nº 14
Sessão Nº 15

Outras Leituras em:

Comissões Permanentes

COMISSÃO	Encaminhado em	OFÍCIO Nº	RECEBIDO EM
<input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Constituição, Justiça e Redação.	10 / 05 / 99	0271/99-AL	17 / 05 / 99
<input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	/ /	0307/99-AL	/ /
<input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agríc. P. Agrária e Meio Ambiente	10 / 05 / 99	0269/99-AL	/ /
<input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia.	/ /	0308/99-AL	/ /

OBS.:

SECRETARIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI N.º 0013/99

PROTOCOLO

PROCOLOMº 0123
DATA 17/03/99
HORA DE ENTRADA 12:00H
ESPÉCIE P. LEI Nº 0013/99 AL.

Autoriza a criação de um setor destinado a obras editadas em "braille" na Biblioteca Pública "Prof.ª Elcy Lacerda" e dá outras providências.

Darlene

FUNCIÓNÁRIO

O Governador do Estado do Amapá:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

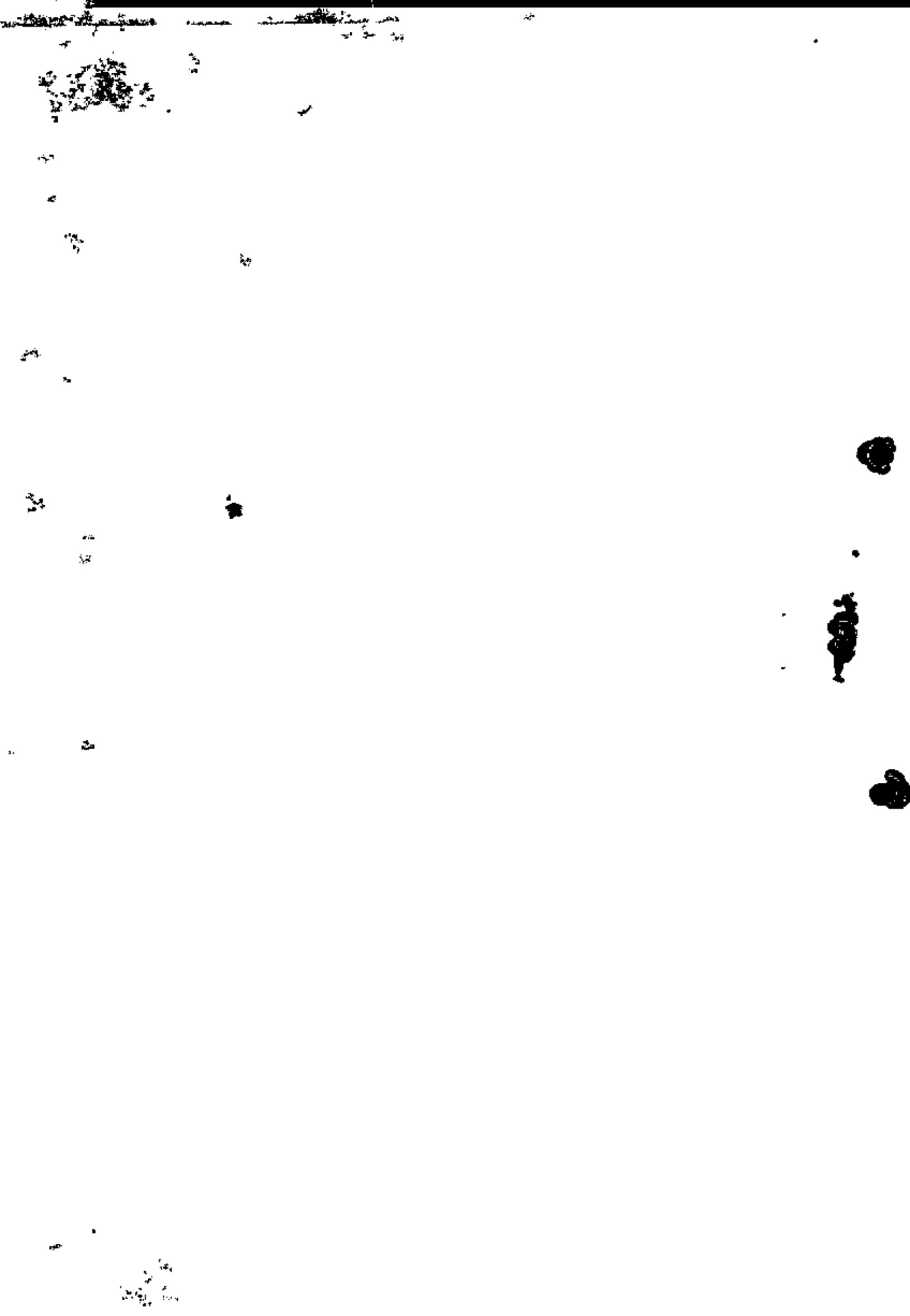
Art. 1.º - O Poder Executivo fica autorizado a criar um setor específico para obras editadas em "braille" na Biblioteca Pública "Prof.ª Elcy Lacerda", com atendimento especial aos portadores de deficiência visual.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 17 de março de 1999.

Janete Capiberibe
JANETE CAPIBERIBE
Deputada Estadual - PSB





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 199

O presente projeto de lei visa a atender significativa parcela da população que, por serem portadores de deficiência visual, ficam impossibilitadas de terem acesso ao ensino e à cultura.

Deste modo, esta importante ação do Poder Executivo, no sentido de criar um setor específico de obras em "braille" na Biblioteca "Elcy Lacerda", aumentará ou, até mesmo, despertará, aos interessados, a busca pelo conhecimento, superando-se assim toda e qualquer dificuldade imposta pela deficiência visual.

Os portadores de necessidades especiais requerem maior atenção do Poder Público, tendo em vista que, na maioria das vezes, constituem-se em pessoas desprovidas de recursos financeiros, que merecem maiores oportunidades para a superação de suas dificuldades.

Por fim, esperamos dos Senhores Deputados e Deputadas uma grande atenção a este projeto, de molde que possa ser aprovado na íntegra.

Macapá, 17 de março de 1999.

JANETE CAPIBERIBE
Deputada Estadual - PSB



PROTOCOLO

PROJECÇÃO Nº 0179
DATA 22 / 06 / 99
HORA DE ENTRADA 14:00h
ESPÉCIE PARECER Nº 012/99-CCJR/AL



J. Barboza
FONCIONÁRIO

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTICA E REDAÇÃO

PARECER Nº 012/99- CCJR/AL

Relator: Deputado LUCAS BARRETO
Assunto: Projeto de Lei nº 0013/99-AL
Ementa: Autoriza a criação de um setor destinado a obras editadas em "braille" da Biblioteca Pública "Professora Elcy Lacerda"
Autora: Deputada Janete Capiberibe

I e II - RELATÓRIO E VOTO:

A Deputada Janete Capiberibe, apresentou o Projeto de Lei nº 0013/99-AL, que destina um espaço na biblioteca pública "Professora Elcy Lacerda", para obras escritas em braille.

A autora é parte competente para apresentar referido Projeto de Lei.

Referida proposição estabelece autorização legislativa, para que o Governo Estadual, atenda uma significativa parcela da população que, por ser portadora de deficiência visual, fica impossibilitada de ter acesso ao ensino e à cultura.

O Projeto é constitucional e jurídico, de grande alcance social, e está redigido com boa técnica legislativa.

Ex positis opino pela APROVAÇÃO.

É o Parecer, s.m.j.


Deputado LUCAS BARRETO
Relator

7
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101

102

103

104

105

106

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator.

Plenário da Comissão, em 24 de maio de 1999.

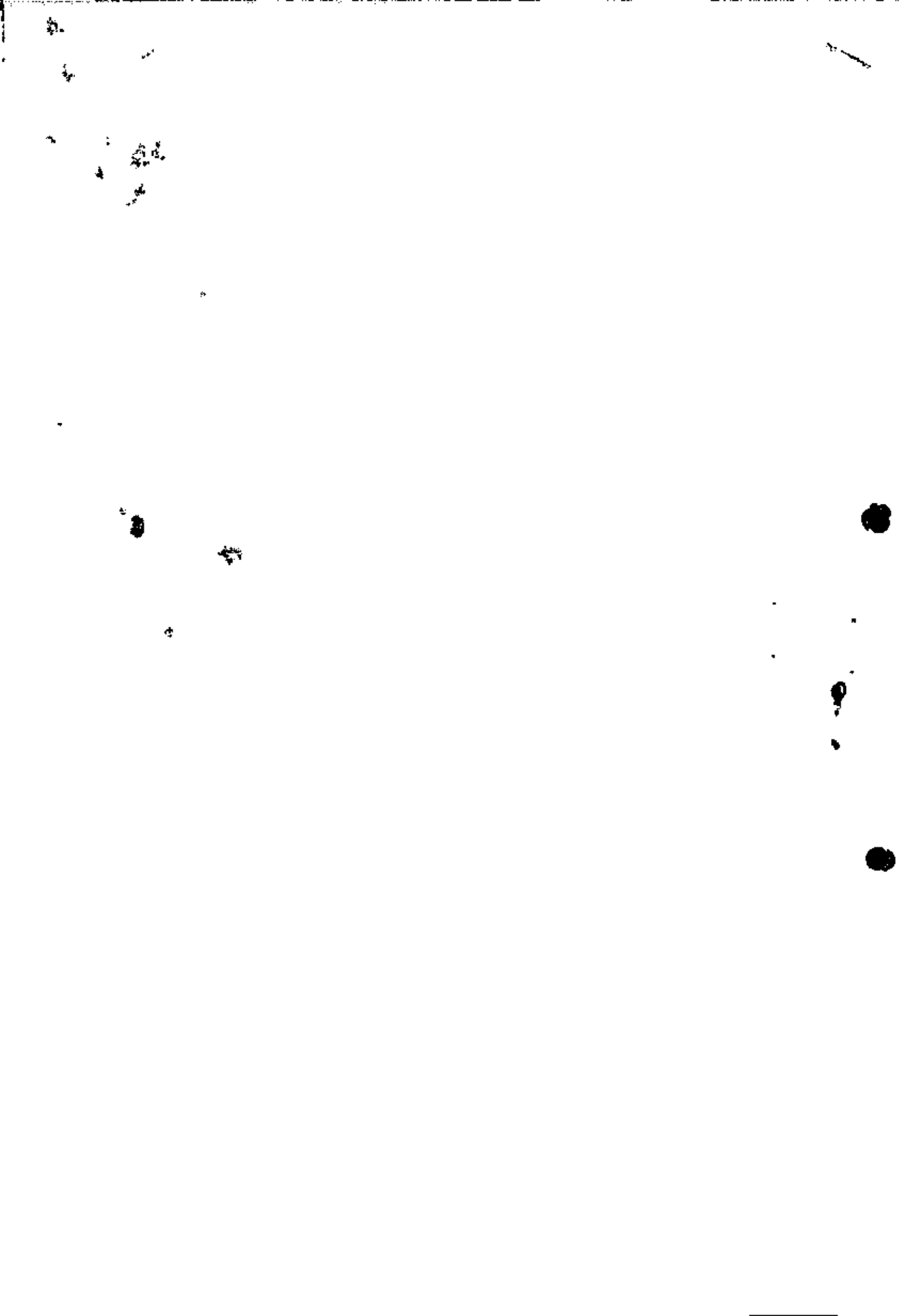

Deputado **EIDER PENA**
PDT


Deputado **LUCAS BARRETO**
PSD


Deputado **ROSEMIRO ROCHA**
PL


Deputado **JORGE SALOMÃO**
PFL


Deputado **EURY FARIAS**
PSB



PROTOCOLO

PROTÓCOLO Nº 0749
DATA 18/06/99
HORA DE ENTRADA 11:00/4
ESPÉCIE PAR. Nº 0013/99
Dasilene ESTADO DO AMAPÁ
FUNCIONÁRIO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER N.º 0019/99-COF-AL

Relator : Deputado JORGE AMANAJÁS

Proposta : Projeto de Lei nº 0013/ 99-AL

Ementa : Autoriza a criação de um setor destinado a obras editados em "Braille" na Biblioteca Pública "Prof. Elcy", e dá outras providências.

Autor : Deputado JANETE CAPIBERIBE

I e II – HISTÓRICO E VOTO

É dever do Estado proteger os cidadãos portadores de deficiência de todo o gênero.

O projeto de lei da Deputada Janete Capiberibe se destina a essa proteção, quando propõe a criação de um setor geográfico para obras editados em "braille" na Biblioteca Pública , com atendimento especial as pessoas de deficiência visual .

Pelo que de avanço apresenta o projeto de lei em questão, em relação aos deficientes visuais, somos de parecer favorável pela sua provação em plenário

É o Parecer
S.M.J


Deputado JORGE AMANAJÁS
Relator



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

Esta Comissão em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do parecer do relator.

Plenário da Comissão, em 16 de Junho de 1.999.

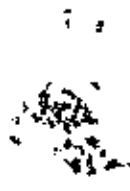

Deputado **VITAL ANDRADE**
PDT

Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**
PFL


Deputado **JORGE AMANAJÁS**
PSD


Deputado **EDINHO DUARTE**
PMDB


Deputado **MANDEL BRASIL**
PL



12

Handwritten signature or scribble





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
ABASTECIMENTO, DEFESA DO CONSUMIDOR, AGRICULTURA, POLÍTICA
AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE, ASSUNTOS DA MULHER, DO IDOSO, DO
ÍNDIO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PARECER N° 0002/99-CAS/AL

Relator: Deputado ABELARDO VAZ.

Proposta: Projeto de Lei n° 0013/99-AL.

Ementa: Autoriza a criação de um setor destinado a obras editadas em "braille" na Biblioteca Pública Professora Elcy e dá outras providências.

Autor: Deputada Janete Capiberibe.

I - HISTÓRICO E VOTO:

O autor é parte competente para apresentar o referido Projeto de Lei. A proposta encontra guarida constitucional e responde ao interesse público.

Outrossim, atende a significativa parcela da população do Estado do Amapá portadora de deficiências visuais, que por possuírem tal problema, ficam impossibilitadas de terem acesso ao ensino e ao estudo científico.

Em vista do exposto, opino pela **APROVAÇÃO** da referida proposição, sem emendas.

É o parecer.


Deputado **ABELARDO VAZ**
Relator



II - DECISÃO DA COMISSÃO:


A Comissão, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator.

Plenário da Comissão, em 26 de maio de 1999.


Deputado **ABELARDO VAZ**
PMDB


Deputado **ALEXANDRE TORRINHA**
PDT


Deputada **JUDITH MEDEIROS**
PSB


Deputado **ROBERVAL PICANÇO**
PSDB


Deputado **RANDOLFE RODRIGUES**
PT

